



INDICAÇÃO Nº 049/2015
(Vereador Erley Brito "Lêca")

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 352	
DATA	03 MAR. 2015 HORAS 10:34
	
Carimbo/Assinatura	

Bolsa de apoio ao atleta, Gurupi - TO.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 05/03/2015

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais, depois de ouvido o Douto Plenário, vem requerer a esta Presidência que envie expediente ao Excelentíssimo Prefeito de Gurupi, Laurez da Rocha Moreira, solicitando **bolsa de apoio ao atleta, Gurupi - TO.**

JUSTIFICATIVA

A bolsa de apoio ao atleta vem atender os anseios dos atletas de Gurupi que participam de competições com as seguintes categorias:

I – atleta estudantil – Compreende o estudante que tenha participado, no ano anterior ao pleito, de Jogos Escolares Municipais, Estaduais e Brasileiros e tenha obtido o primeiro, segundo ou terceiro lugar nas modalidades individuais ou tenha sido selecionado entre os vinte e quatro melhores atletas nas modalidades coletivas;

II – atleta estadual – Compreende o atleta que tenha participado, no ano anterior ao do pleito, de competição em âmbito estadual e tenha obtido o primeiro, segundo ou terceiro lugar nas modalidades individuais ou tenha sido selecionado entre os catorze melhores atletas nas modalidades coletivas;

III – atleta nacional – Compreende o atleta que tenha participado, no ano anterior ao do pleito, de competição esportiva em âmbito nacional e tenha obtido o primeiro, segundo ou terceiro lugar ou esteja em primeira, segunda ou terceira colocação no ranking nacional da modalidade;

IV – atleta internacional – Compreende o atleta que tenha integrado a seleção nacional de sua modalidade, no ano anterior ao pleito, representando o Brasil em campeonatos sul-americanos, pan-americanos, Parapan-americanos ou mundiais e obtidos a primeira, segunda ou terceira colocação;

V – atleta olímpico e paraolímpico – Que tenha integrado as delegações brasileiras nos jogos olímpicos ou paraolímpicos imediatamente anteriores ao pleito.

Diante do exposto é que conclamamos aos nobres pares a aprovação desta indicação.

É a justificativa.





CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Erley Brito "Lêca" - PSB

Gabinete do Vereador Erley Brito "Lêca", aos 03 dias do mês de março de 2015.



Vereador ERLEY BRITO "LÊCA"
PSB